



TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade:

I - **Clene Rezende Santiago**, inscrito no CPF nº 360.615.901-30;

II - **Dyamer Januário Gonçalves**, inscrito no CPF nº 588.621.451-87;

III - **Giulliano Santos Ramos**, inscrito no CPF nº 664.490.491-20;

IV - **Fiana Melo Alencar**, inscrito no CPF nº 757.886.081-04;

V - **Fabricia Campos Freire**, inscrito no CPF nº 515.755.581-49.

Art. 2º - A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo da Servidora Clene Rezende Santiago e na sua ausência, o servidor Dyamer Januário Gonçalves.

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.5º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.6º - Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as Portarias nº 92/2020 e nº 123/2020 - GAB-SECULT.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 188333

**Secretaria de Estado de Comunicação**

Portaria 37/2020 - SECOM

O Secretário Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, instruído no processo administrativo SEI nº 201917697000245, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Parágrafo Único A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

I - Membros:

- a) Wilson Lopes de Menezes, CPF 814.879.321-20 - sem vínculo;
- b) Rafael Xavier Silva, CPF 960.334.871-68 - com vínculo;
- c) Welliton Carlos da Silva, CPF 758.549.021-68 - com vínculo.

II - Suplentes:

- a) Alexandre Feliciano Resende, CPF 693.788.271-87 - sem vínculo;
- b) Patricia Quitero Rosenzweig, CPF 648.326.351-15 - sem vínculo;
- c) Fabrício Oliveira Arruda, CPF 004.931.651-69 - com vínculo;
- d) Thaís de Melo Lobo, CPF 004.348.601-07 - com vínculo.

III - Indicados que foram atendidos em solicitação de retirada do nome como membro da Subcomissão Técnica.

- a) Deusmar Barreto, CPF 234.153.121-00 - com vínculo;
- b) João Batista Carvalho Faria, CPF 389.541.841-20 - com vínculo.

Art. 3º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

**Tony Carlo Bezerra Coelho**  
Secretário

Protocolo 188338

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 145/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 202017604000220, resolve Designar os servidores **LEANDRO SANTIAGO AZEREDO**, CPF 806.440.581-53, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico e **SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA MAIA**, CPF 022.542.421-56, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, respectivamente, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC) e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo objeto é estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para esta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC).

Protocolo 188305

EXTRATO DE PORTARIA Nº 146/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 202000036004931, resolve Designar os servidores **CARLOS ALEXANDRE GUARDIANO MUNDIM**, CPF nº 418.505.641-91, e **MARCOS PAULO DOS SANTOS BATISSALDO**, CPF nº 011.797.411-02, ambos lotados na Gerência de Obras - SIC, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e substituto do **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 - SIC** realizado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, cujo o objeto é a conjugação de esforços entre os participantes visando à implementação de ações visando a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura, tais como: elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução,